

LEI N. 279

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares seguintes às dotações do orçamento vigente:

8 28 4	Para a Delegacia de Polícia	15.000,00 ✓
8 39 1	Operários dos serviços da Praça de Esportes	20.000,00 ✓
8 51 1	Operários dos serviços de reflorestamento	20.000,00 ✓
8 63 1	Operários dos serviços de eletricidade e telefone	30.000,00 —
8 63 4	Para o serviço de eletricidade e telefone	200.000,00 —
8 81 1	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins	135.000,00 —
8 81 1	Operários dos serviços de calçamento	130.000,00 —
8 81 3	Material para calçamento	80.000,00 —
8 81 3	Para o serviço de ruas, praças e jardins.	5.000,00 —
8 82 1	Operários dos serviços de estradas e pontes	50.000,00 —
8 82 3	Para o serviço de estradas e pontes	150.000,00 —
8 82 4	Para o serviço de estradas e pontes	100.000,00 —
8 85 1	Operários do serviço de limpeza pública .	130.000,00 —
8 89 1	Operários dos serviços do matadouro	20.000,00 —
8 90 0	Aposentados e inválidos	50.000,00
8 93 1	Adicionais a extranumerários chefes de família	5.000,00
8 99 4	Honorários, custas e outras despesas judiciais	10.000,00
8 99 4	Propaganda e publicidade	35.000,00
8 99 4	Pagamento de hospedagens diversas	10.000,00
8 99 4	Despesas Imprevistas	200.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 3 de novembro de 1959

Maurício B. Ribeiro
 Prefeito municipal

Galifa Valle Correia
 Secretária